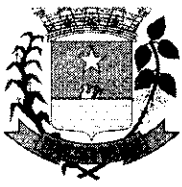




# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

# SESSÃO PÚBLICA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

# PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.729.009/0001-40 DUNS®: 898937443  
Razão Social: COPPINI & CIA LTDA  
Nome Fantasia: INFOPREV  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2022
FGTS	Validade:	29/12/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

	Validade:	31/03/2022
--	-----------	------------

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

A empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Porto Alegre, n.º 351, Sala 01 – Centro, Santa Helena/PR, Telefone/Fax (45) 3268-1050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.729.009/0001-40 neste ato representada pelo Sr. **MOACIR COPPINI**, Sócio-Administrador e Representante legal da empresa, portador do RG n.º 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF n.º 230.243.560-53, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 351, Centro, Santa Helena/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 197/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.</p> <p>Sistema desenvolvido em plataforma WEB, onde digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente: o Tempo trabalhado; o Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo; a Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc; o A existência de regra de transição, conforme previsto na EC n.º 20/98. Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e “pedágio” de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F); o Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5º (especial para professores); o Previsão para benefícios</p>	12	Meses	R\$ 595,00	<b>RS 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reias)</b>

<p>futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.</p> <p>E ainda: a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros); b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08; c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS); d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR); e) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral); f) Relação das 80% maiores remunerações; g) Relação das opções de benefícios disponíveis; h) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão); i) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício; j) Requerimento de Abono de Permanência; k) Requerimento para Aposentadoria; l) Termo de Opção de Benefício; m) Declaração de não Acúmulo do Benefício com outras vantagens; o) Laudo Pericial; p) Declaração de Acúmulo de Benefícios.</p> <p>Oferecemos ainda (incluso no pacote):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato;</li><li>• Configuração do sistema de acordo com os dados fornecidos pelo adquirente.</li></ul>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias corridos da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021**.

Santa Helena/PR, 08 de dezembro de 2021.

MOACIR  
COPPINI:23  
024356053

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
COPPINI:23024356053  
Dados: 2021.12.08  
16:14:52 -03'00'

**MOACIR COPPINI**  
Sócio-Administrador  
Representante Legal

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEYSSON JOHNNY COPPINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade RG nº. 4.256.679-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85867-000.

2) **MOACIR COPPINI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade RG nº. 2.066.237-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, sob nome fantasia de INFOPREV, com sede na Rua Porto Alegre, 331, Sala 01, Esquina com Av. Paraná, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167327100 em 25/11/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Porto Alegre, 331, Sala 01, Esquina com Av. Paraná, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, fica alterado para **Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEYSSON JOHNNY COPPINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade RG nº. 4.256.679-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85867-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426694.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 2 de 6

**2) MOACIR COPPINI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade RG nº. 2.066.237-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, sob nome fantasia de INFOPREV, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167327100 em 25/11/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, sob nome fantasia de INFOPREV e tem sede e domicílio na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários, Máquinas, Equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros e Comércio varejista de artigos de papelaria.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>CLEYSSON JOHNNY COPPINI</b>	51,00	96.900	96.900,00
<b>MOACIR COPPINI</b>	49,00	93.100	93.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426694.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MOACIR COPPINI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426694.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**§1.º** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§2.º** - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426594.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**  
Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426694.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPPINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40  
NIRE: 412.0590141-1**

Folha: 6 de 6

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**§9.º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

**§10.º** - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

**§11.º** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 04 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEYSSON JOHNNY COPPINI**

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR COPPINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:38 SOB Nº 20175426694.  
PROTOCOLO: 175426694 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703520099. NIRE: 41205901411.  
COPPINI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL****SERGIO ALVES DREHER**  
OFICIAL DESIGNADO**CERTIDÃO**

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**COPPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 351, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 04 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



**SAIMON ALVES DREHER**  
Auxiliar Juramentado

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

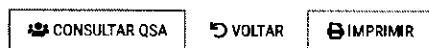
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.729.009/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2007
NOME EMPRESARIAL COPPINI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPREV			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NUMERO 351	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPREV@INFOPREV.COM.BR		TELEFONE (45) 3268-1050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 14:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COPPINI & CIA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108504303		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41205901411	<b>CNPJ</b> 08.729.009/0001-40	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 27/03/2007	<b>Início de Atividade</b> 09/04/2007		
<b>Endereço Completo</b> Rua PORTO ALEGRE, Nº 351, SALA 01, CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS PARA CALCULOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MOACIR COPPINI	<b>CPF/CNPJ</b> 230.243.560-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 93.100,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CLEYSSON JOHNNY COPPINI	<b>CPF/CNPJ</b> 036.692.479-63	<b>Participação no capital</b> R\$ 96.900,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MOACIR COPPINI	<b>CPF</b> 230.243.560-53	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 12/09/2017	<b>Número</b> 20175426694	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 10:36:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCLZAFDH.



PRC2108504303

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPPINI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.729.009/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:58 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **E197.AE4F.2A88.22FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000164

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025490402-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.729.009/0001-40**  
Nome: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 27101/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 200751 - COPPINI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 351  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 02 de dezembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.729.009/0001-40

**Razão Social:** COPPINI E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 351 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR /  
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2021 a 29/12/2021

**Certificação Número:** 2021113001314242123963

Informação obtida em 10/12/2021 14:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão n°: 56556126/2021

Expedição: 10/12/2021, às 14:24:58

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão n°: 56342749/2021

Expedição: 08/12/2021, às 15:10:35

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 07.966.651/0001-80, situado na Rua São Josafat, N.º 1215 – Centro – Prudentópolis – PR, atesta para os devidos fins que a empresa **COPPINI E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, situada na Rua Porto Alegre, 351, sala 01 – Centro - Santa Helena – PR forneceu satisfatoriamente o produto constante abaixo, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido:

- **Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prudentópolis, 08 de junho de 2020.

---

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência  
CPF 144.644.380-91

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.729.009.0001/40, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 351, Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no

presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, o Sr. MOACIR COPPINI, inscrito no CPF sob nº 230.243.560-53, portador da carteira de identidade nº 2.066.237-9/SSP-PR, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MOACIR COPPINI, Portador(a) do RG sob nº 2.066.237-9/SSP-PR, e CPF nº 230.243.560-53, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: infoprev@infoprev.com.br**

**Telefone: (45) 3268-1050**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos o senhor **Moacir Coppini** portador do CPF/MF sob n.º 230.243.560-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena/PR, 08 de dezembro de 2021.

MOACIR  
COPPINI:23  
024356053

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
COPPINI:23024356053  
Dados: 2021.12.08  
16:01:37 -03'00'

**MOACIR COPPINI**  
Sócio-Administrador  
Representante Legal



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

# PROPOSTA FINAL



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

A empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Porto Alegre, n.º 351, Sala 01 – Centro, Santa Helena/PR, Telefone/Fax (45) 3268-1050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.729.009/0001-40 neste ato representada pelo Sr. **MOACIR COPPINI**, Sócio-Administrador e Representante legal da empresa, portador do RG n.º 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF n.º 230.243.560-53, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 351, Centro, Santa Helena/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 197/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal (RS)	Valor Total (RS)
1	<p>Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.</p> <p>Sistema desenvolvido em plataforma WEB, onde digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente: o Tempo trabalhado; o Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo; a Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc; o A existência de regra de transição, conforme previsto na EC n.º 20/98. Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e “pedágio” de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F); o Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5º (especial para professores); o Previsão para benefícios</p>	12	Meses	R\$ 595,00	<p><b>RS</b>  <b>7.140,00</b>  <b>(Sete mil</b>  <b>cento e</b>  <b>quarenta</b>  <b>reias)</b></p>

<p>futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.</p> <p>E ainda: a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros); b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08; c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS); d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR); e) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral); f) Relação das 80% maiores remunerações; g) Relação das opções de benefícios disponíveis; h) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão); i) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício; j) Requerimento de Abono de Permanência; k) Requerimento para Aposentadoria; l) Termo de Opção de Benefício; m) Declaração de não Acúmulo do Benefício com outras vantagens; o) Laudo Pericial; p) Declaração de Acúmulo de Benefícios.</p> <p>Oferecemos ainda (inclusive no pacote):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato;</li> <li>• Configuração do sistema de acordo com os dados fornecidos pelo adquirente.</li> </ul>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias corridos da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021**.

Santa Helena/PR, 08 de dezembro de 2021.

MOACIR  
 COPPINI:23  
 024356053

Assinado de forma digital por MOACIR COPPINI:23024356053  
 Dados: 2021.12.08 16:14:52 -03'00'

**MOACIR COPPINI**  
 Sócio-Administrador  
 Representante Legal



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

## ATA DA SESSÃO

### DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

987565.1972021 .6779 .5048 .4076940



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00197/2021

Às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 409/2021 de 22/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 880, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00197/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (RPPS) - PREVBEL, conforme condições e especificações técnicas destacadas no ANEXO I. OBS: OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR MENSAL.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** MÊS / MESES**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.200,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** COPPINI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.140,0000 .**Histórico****Item: 1 - Serviço de Licença pelo Uso de Software****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.729.009/0001-40	COPPINI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.140,0000	R\$ 7.140,0000	08/12/2021 16:20:41

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - 12 Meses.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.140,0000	08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:00:02:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/12/2021 14:00:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/12/2021 14:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	10/12/2021 14:10:53	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/12/2021 14:10:53	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/12/2021 15:01:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 7.140,0000.
Habilitação de	10/12/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COPPINI & CIA LTDA - CNPJ/CPF:

fornecedor 15:01:48 08.729.009/0001-40

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	10/12/2021 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2021 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:06	Prezados licitantes, bom dia Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 197/2021. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:12	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:18	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:24	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:31	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de <b>SANÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:44	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peça então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:49	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, <b>DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCACÃO</b> , solicitar ao Pregoeiro, por meio do email <a href="mailto:licitacao.fraciscobeltrao@gmail.com">licitacao.fraciscobeltrao@gmail.com</a> , nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Pregoeiro	10/12/2021 14:01:55	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	10/12/2021 14:02:01	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	10/12/2021 14:02:07	Peço que prestem atenção a <b>TODAS</b> as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema <b>COMPRASNET</b> após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	10/12/2021 14:02:13	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Sistema	10/12/2021 14:10:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/12/2021 14:10:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/12/2021 14:10:58	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	10/12/2021 14:12:15	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	10/12/2021 14:12:22	Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/2020, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	10/12/2021 14:12:38	Por favor aguardem
Pregoeiro	10/12/2021	m atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal

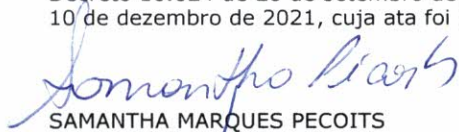
	14:14:52	nº 251/20, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	10/12/2021 14:14:59	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	10/12/2021 14:15:21	Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 1?
Pregoeiro	10/12/2021 14:15:32	Para COPPINI & CIA LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 1?
08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:17:03	Infelizmente esse é o nosso menor valor possível.
Pregoeiro	10/12/2021 14:18:26	Para COPPINI & CIA LTDA - Ok, obrigada pelo retorno
08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:19:07	Por nada!
Pregoeiro	10/12/2021 14:19:44	Para COPPINI & CIA LTDA - Como não houve alteração no valor inicial da proposta, não será necessário anexar proposta ajustada.
08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:20:06	Ok
Pregoeiro	10/12/2021 14:20:12	Para COPPINI & CIA LTDA - Iniciarei agora a análise dos documentos de habilitação da empresa
08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:20:52	Certo.
Pregoeiro	10/12/2021 14:21:21	Para COPPINI & CIA LTDA - próximo contato da pregoeira será hoje, dia 10/12 às 15 horas
08.729.009/0001-40	10/12/2021 14:22:14	Ok
Pregoeiro	10/12/2021 15:00:49	Comunico que feita a conferencia da documentação de habilitação da empresa COPPINI & CIA LTDA concomitante com o SICAF, os mesmos comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	10/12/2021 15:00:56	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital
Pregoeiro	10/12/2021 15:01:03	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	10/12/2021 15:01:09	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 16:00 HORAS de hoje – dia 10/12/2021.
Pregoeiro	10/12/2021 15:01:14	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	10/12/2021 15:01:19	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2149 – Pregoeira Samantha Pécoits
Sistema	10/12/2021 15:01:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	10/12/2021 15:02:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/12/2021 às 16:00:00.

### Eventos do Pregão

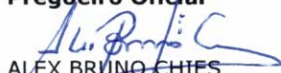
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	09/12/2021 09:00:00	Previsão de abertura: 09/12/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	09/12/2021 09:10:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	09/12/2021 09:14:29	
Alteração equipe	09/12/2021 09:14:35	
Alteração abertura da sessão pública	09/12/2021 09:16:18	Previsão de abertura: 10/12/2021 14:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Problema no sistema Comprasnet
Abertura da	10/12/2021	Abertura da sessão pública

sessão pública	14:00:02	
Julgamento de propostas	10/12/2021 14:10:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/12/2021 15:01:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/12/2021 15:02:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/12/2021 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 10 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



SAMANTHA MARQUES PECOITS  
**Pregoeiro Oficial**



ALEX BRUNO CHIES  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 1972021

## CNPJ/CPF

08.729.009/0001-40

## Razão Social/Nome

COPPINI &amp; CIA LTDA

Porte da  
Empresa

ME/EPP

Data Declarações: 08/12/2021 16:20

Declaração MEE/EPP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMImprimir o  
Relatório

Fechar



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00197/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

08.729.009/0001-40 - COPPINI &amp; CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Serviço de Licença pelo Uso de Software</u>	MÊS / MESES	1	R\$ 7.200,0000	R\$ 7.140,0000	R\$ 7.140,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - 12 Meses.

**Total do Fornecedor:** R\$ 7.140,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 7.140,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00197/2021

Às 14:51 horas do dia 17 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00197/2021, referente ao Processo nº 880, o pregoeiro, Sr(a) SAMANTHA MARQUES PECOITS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (RPPS) - PREVBEL, conforme condições e especificações técnicas destacadas no ANEXO 1. OBS: OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR MENSAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.200,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** MÊS / MESES**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** COPPINI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.140,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2021 14:51:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40, Melhor lance: R\$ 7.140,0000

**Fim do documento**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**RELATÓRIO FINAL**

**Pregão Eletrônico n.º 197/2021**

**Processo licitatório n.º 880/2021**

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

A despesa total estimada foi de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum.

Após a elaboração da minuta de edital, registro da dotação orçamentária e financeira da despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pela procuradoria jurídica, publicou-se no Diário Oficial do Município - AMP o aviso de abertura do Pregão Eletrônico n.º 197/2021.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, após o exame preliminar das propostas cadastradas no sistema, a pregoeira deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas e documentos de habilitação da empresa participante, de acordo com a ordem classificatória, o qual atendeu as exigências editalícias.

Ao final da análise promovida pela pregoeira, a empresa declarada vencedora dos respectivos itens foi a seguinte:

<b>1 – COPPINI &amp; CIA LTDA. CNPJ nº 08.729.009/0001-40. ITEM 01 R\$ 7.140,00.</b>
--------------------------------------------------------------------------------------

Dessa forma, após a habilitação das mencionadas empresas no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizou-se prazo para registro de intenções de recurso, não havendo manifestação alguma neste sentido. Em seguida, o objeto foi adjudicado às referidas licitantes.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento dos autos à autoridade competente, com proposta de homologação do certame.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

À consideração superior.

---

Samantha Pécoits  
Pregoeira

Alex Bruno Chies

Membro da equipe de apoio



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 197/2021**

ENCARGOS

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10476-1 COPPINI & CIALTDA ME CNPJ: 08.729.009/0001-40 Telefone: (45) 3288-1050 Status: Classificado Email: infoprev@infoprev.com.br Representante: 913-0 MOACIR COPPINI									
Lote 001 - Lote 001									
001	78530	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	ME	12,00	Classificado		595,00	7.140,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							7.140,00		



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021** – Processo nº 880/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
-------------------------------------------------

1 – COPPINI & CIA LTDA. CNPJ nº 08.729.009/0001-40. ITEM 01 R\$ 595,00.
-------------------------------------------------------------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
--------------------------------------------------------------------------

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

Samantha Pécoits

Pregoeira

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**B8776F2A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1081/2021 - Processo dispensa nº 123/2021.

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte
350	03.002.04.122.0404.2003	0		3.3.90.30.29.00	Do Exercício
500	03.002.04.122.0404.2003	0		4.4.90.52.33.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0		3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**DD532DC3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BYLUX IND. E COM. DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de mercadorias nº 891/2021 - Dispensa de Licitação nº 111/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de fôco cirúrgico para utilização no Centro de apoio ao controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal - CAZ, mantido pela Municipalidade.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 891/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12105/2021.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**8D8D77B6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 – Processo nº 882/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO global por grupo de itens**

**1 – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 05.982.200/0001-00. Grupo 01 R\$ 55.412,00**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$55.412,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e doze reais).**

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5833669E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 – Processo nº 880/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – COPPINI & CIA LTDA. CNPJ nº 08.729.009/0001-40. ITEM 01 R\$ 595,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).**

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira



Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:BE2C9AE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Processo: Dispensa de Licitação nº 124/2021

OBJETO: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para a prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE - do DENATRAN, para processamento de dados das infrações de trânsito emitidas pelo DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratada	Valor total R\$
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ 33 683 111/0002-80	15.461,88

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 124/2021: R\$ 15.461,88 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:713AA676

**DRH  
EDITAL 374-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21**

**EDITAL Nº 374/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
59º	OLCIR BATTISTI	3.086.616-9 - SSP/PR	15/04/1964	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:4FB295DF

**DRH  
EDITAL 375-21 ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE PSS  
009-2021**

**EDITAL Nº 375/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

**CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	6.462.011-8	03/05/1972	39

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:5F2A05A5

**DRH  
EDITAL 376-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021**

**EDITAL Nº 376/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 - SSP/PR	10/12/1987	24